



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 588

Dispõe sobre aprovação de loteamento de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

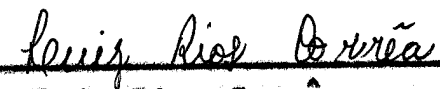
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento conforme "croquis" anexo, parte integrante desta lei, pertencente ao Sr. Pedro Clementino Rodrigues, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Passa a denominar-se "JOAQUIM LOTÉRIO" a rua principal do loteamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 4 de julho de 1974

  
- Antônio Lopes de Araújo -  
Prefeito

  
- Luiz Rios Corrêa -  
Secretário